

**PORTARIA Nº. 108/2016**  
**De 28 de dezembro de 2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do gozo de folgas dos empregados da EMGETIS em face de seus serviços prestados à Justiça Eleitoral, no período das eleições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Altera o prazo de gozo de folgas estabelecido nas Portarias nº 067/2011 e 207/2012, de 30 de março de 2011 e 22 de setembro de 2012, respectivamente, de que tratam os artigos 1º e 4º nelas constantes, passando aqueles dispositivos a terem as seguintes redações:

“**Art. 1º** – Fica determinado que o empregado pertencente ao quadro funcional da EMGETIS, convocado mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral será dispensado dos seus serviços, na forma da legislação aplicável e gozará as folgas, no quantitativo de dias estabelecidos pelo Juiz Eleitoral, em comum acordo com a Gerência a qual encontra-se lotado, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do término do período eleitoral em que ficou à disposição da Justiça Eleitoral, sem prejuízo do seu salário, direitos e vantagens.

(...)

**Art. 4º – (REVOGADO).”**

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2012, permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 067/2011, não atingidos com os termos da presente normatização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 28 de dezembro de 2016.  
DÊ-SE CIÊNCIA DIVULGUE-SE E CUMpra-SE.

  
**EZIO PRATA FARO**  
Diretor Presidente.

